



D. O. de 23/12/59

ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 1 299, de 25 de novembro de 1 959.

Autor: Deputado Oliva Enciso

Concede um auxílio de Cr\$.....  
200 000,00, à Escola Normal Rural  
de Campo Grande.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Constituição do Estado a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica concedido um auxílio de Cr\$ 200 000,00 - (duzentos mil cruzeiros), à Escola Normal Rural - um dos setores da Sociedade Miguel Couto dos Amigos do Estudante, em Campo Grande, para auxiliar no prosseguimento da construção do seu prédio.

Artigo 2º - A despesa decorrente desta lei, correrá por conta de verba própria a ser consignada no orçamento de 1 960.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de novembro de 1 959, 138º da Independência e 71º da República.

---

Wilson Dias de Pinho ,  
Presidente

Registrada à fls. 16º  
do livro competente.  
Em 4.2.60  
Machado  
Q. Reg. P.R. 3.